



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

INDICAÇÃO

Estudos e implantação de medidas de melhoria no tráfego da Avenida Doutor Armando Pannunzio, nas imediações do viaduto que cruza a Rodovia Raposo Tavares.

CONSIDERANDO o intenso fluxo diário de veículos que trafegam pela Avenida Doutor Armando Pannunzio, especialmente nos horários de pico, situação que tem causado congestionamentos, lentidão e dificuldades de mobilidade para motoristas e usuários do transporte público;

CONSIDERANDO que o trecho próximo ao viaduto que cruza a Rodovia Raposo Tavares é ponto crítico de acúmulo de veículos, sendo rota de ligação entre importantes bairros da Zona Oeste e a região central da cidade;

CONSIDERANDO as constantes manifestações de munícipes que relataram transtornos e riscos decorrentes da atual configuração do tráfego no local, destacando a necessidade urgente de reavaliação semafórica, melhoria da sinalização e possibilidade de readequação das faixas de rolamento;

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público municipal promover ações que priorizem a segurança viária, a mobilidade urbana eficiente e a redução de pontos de congestionamento em vias estratégicas;

CONSIDERANDO que a adoção de medidas técnicas — como revisão do sincronismo semafórico, ampliação de faixas, instalação de painéis informativos ou até estudo de redirecionamento de fluxo — pode contribuir de forma significativa para a melhoria da circulação e prevenção de acidentes.

INDICO ao Executivo Municipal que realize estudos técnicos e adote as providências cabíveis para melhorar as condições de tráfego e segurança viária na Avenida Doutor Armando Pannunzio, especialmente no entroncamento com o viaduto da Rodovia Raposo Tavares, visando oferecer melhor mobilidade e segurança aos munícipes de Sorocaba. (RM01019)

Sorocaba, 31 de Outubro de 2025.

ITALO MOREIRA

Vereador



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300310035003400380032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310035003400380032003A005000

Assinado eletronicamente por **Ítalo Gabriel Moreira** em **03/11/2025 09:50**

Checksum: **8E919FD889CA14E54ADC1D579BC1074B44CFD12A9D03D61C64601DA57B2621C0**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300310035003400380032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.